

Índice de Partes	280
Índice de Processos	291

PRESIDÊNCIA

EDITAIS

NOMEAÇÃO DAS JUNTAS ELEITORAIS

EDITAL N° 13/2022

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS JUNTAS ELEITORAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso de suas atribuições, NOMEIA os membros das Juntas Eleitorais - Eleições 2022, abaixo relacionados, em substituição aos elencados no Edital de Nomeação n. 02, publicado em 02/08/2022.

111^a Zona Eleitoral - SANTA ADÉLIA

MARCEL ADRIANO PAZINATI, RG n. 30522823-7/SP , em substituição a RAFAEL SCHUTZE , RG n. 44677814-x/SP.

324^a Zona Eleitoral - TABOÃO DA SERRA

LETÍCIA SALES MACHADO FERREIRA, RG n. 49493861-4/SP , em substituição a VEIMAR DE SOUSA, RG n. 25964176-5/SP.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA

Presidente

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N. 311/2022 - INSTITUI O PLANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA O BIÊNIO 2023/2024

PORTARIA N. 311/2022

Institui o Plano de Educação e Cultura em Segurança da Informação, para o biênio 2023/2024, com vistas ao cumprimento da Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário, estabelecida no Anexo VII da Portaria CNJ n. 162, de 10 de junho de 2021, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 370, de 28 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO os termos da Portaria CNJ n. 162, de 10 de junho de 2021, que aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ n. 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a Resolução TRE/SP n. 580, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria TRE/SP n. 65, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o número crescente de incidentes cibernéticos no ambiente da rede mundial de computadores, inclusive com reflexos em órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Educação e Cultura em Segurança da Informação (PECSI) no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, para o biênio 2023/2024.

Art. 2º O PECSI constitui-se em instrumento de planejamento e contém ações com vistas ao cumprimento da Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário, estabelecida no Anexo VII da Portaria CNJ n. 162, de 10 de junho de 2021, na forma do Anexo deste normativo.

Parágrafo único. As ações do PECSI integrarão o Plano Diretor de TIC, para viabilizar o monitoramento das ações previstas.

Art. 3º Para efeito de definição de padrões de dados mínimos para o atendimento da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nas ações do PECSI em que seja necessário o tratamento de dados pessoais, deverão ser utilizados apenas dados essenciais para que tenham eficácia, observadas as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação e na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, ambas do TRE/SP.

Parágrafo único. Deverão ser adotadas, sempre que possível, as práticas de anonimização ou pseudonimização dos dados, conforme disposto no artigo 13 da LGPD.

Art. 4º O PECSI será revisado anualmente, ou sempre que necessário, e deverá ser disponibilizado na Intranet do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no Portal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º Os casos omissos serão submetidos à Diretoria-Geral deste Tribunal.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n. 235/2021.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Presidente

ANEXO

Plano de Educação e Cultura em Segurança da Informação (PECSI)

(Revisado em setembro de 2022)

Ação	Responsável	Data final
Disponibilizar licenças na Solução de Conscientização para as servidoras e os servidores do TRE	SGP	30/11 /2022
Revisar EAD sobre a Política de Segurança da Informação (PSI)	SGP/STI	31/07 /2023
Realizar Semana de Segurança da Informação	SGP /SECOM/STI	19/12 /2023
Adotar medidas para garantir que 100% das usuárias e dos usuários de recursos de TIC concluam o EAD revisado sobre a PSI até final de 2024	SGP /SECOM	19/12 /2024

Ação	Responsável	Data final
Apresentar trimestralmente à Comissão de Segurança da Informação as estatísticas das usuárias e dos usuários de recursos de TIC que concluíram o EAD sobre a PSI	SGP	19/12/2024
Divulgar mensalmente matérias sobre segurança da informação destinadas ao público interno da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo	SESEC /SECOM	19/12/2024
Disponibilizar mensalmente cursos, matérias e avaliações relacionadas à Segurança da Informação por meio da Solução de Conscientização	SGP/STI	19/12/2024
Apresentar trimestralmente à Comissão de Segurança da Informação as estatísticas referentes a plataforma de conscientização sobre segurança da informação	SGP	19/12/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA - COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

DESPACHOS E DECISÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0607714-61.2022.6.26.0000

PROCESSO : 0607714-61.2022.6.26.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (São Paulo - SP)

RELATOR : Gabinete do Desembargador do Tribunal de Justiça

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO : ELEICAO 2022 ROSANGELA DA SILVA TUBAU CHACON DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO : LUIS AUGUSTO BORSOE (221247/SP)

ADVOGADO : RICARDO PEDROSO STELLA (408779/SP)

INTERESSADO : ROSANGELA DA SILVA TUBAU CHACON

ADVOGADO : LUIS AUGUSTO BORSOE (221247/SP)

ADVOGADO : RICARDO PEDROSO STELLA (408779/SP)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0607714-61.2022.6.26.0000 (PJe) - São Paulo - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ROSANGELA DA SILVA TUBAU CHACON DEPUTADO FEDERAL, ROSANGELA DA SILVA TUBAU CHACON

Advogados do(a) INTERESSADO: LUIS AUGUSTO BORSOE - SP221247-A, RICARDO PEDROSO STELLA - SP408779

Advogados do(a) INTERESSADO: LUIS AUGUSTO BORSOE - SP221247-A, RICARDO PEDROSO STELLA - SP408779

DESPACHO